



Divulgação



Alexandre Costa

Doutorando em Filosofia pela Universidade de Buenos Aires (Argentina) e professor da Asces-Unita.

Um conflito entre o direito e a moral

Paulina, filme do diretor argentino Santiago Mitre, é instigante. Foi agraciado com o Prêmio da Crítica Internacional no Festival de Cannes, em 2015. A história é sobre Paulina Vidal (Dolores Fonzi), uma jovem advogada de Buenos Aires que tem uma carreira promissora e faz o doutorado em Direito. Ela tem ideais políticos e resolve largar tudo para ensinar 'Educação Política' a adolescentes indígenas, na província de Corrientes

(Tríplice Fronteira). O seu pai (Oscar Martínez) é um juiz poderoso e se opõe inteiramente ao projeto, que considera um suicídio profissional.

Ainda assim, Paulina vai ser professora dos indígenas. Lá, todos falam o espanhol e o guarani, língua que ela desconhece. Em tom de chacota, já na primeira aula, os alunos discordam de suas teses políticas (marxistas e libertárias, naturalmente). As aulas seguintes serão muito difíceis, mas ela está disposta a

enfrentar o desafio. Paulina nutria a crença de que todas as pessoas, após educadas, compartilhariam a mesma racionalidade operativa para as questões políticas, independentemente dos aspectos culturais, étnicos, religiosos, entre outros. Assim, para superar o déficit democrático em regiões tão pobres, bastaria 'educar' melhor os cidadãos.

Certa noite, Paulina vai à casa de uma amiga na área rural e, no caminho de volta, é atacada e estuprada por uma gangue composta, inclusive, por alunos. Para não serem reconhecidos, eles cobrem a cabeça de Paulina com um saco e se aproveitam dela. Daí em diante, a sua vida vira um pesadelo. Ela faz uma denúncia à polícia e é interrogada como se tivesse provocado os criminosos eroticamente (no Brasil, a polícia costuma fazer o mesmo). Em seguida, alguém lhe revela a identidade dos estupradores. Seu pai vem de Buenos Aires e aciona a polícia.

Não vamos adiantar mais nada da história, mas apenas discutir o dilema moral de

Paulina: ela deveria reconhecer os criminosos perante a polícia e a Justiça ou simplesmente evitar acusá-los e manter a experiência dolorosa para si mesma? Será que ela deveria agir como uma advogada e fazer cumprir a lei ou deveria agir como uma militante política que crê que as instituições capitalistas carecem de legitimidade para julgar os pobres índios explorados? Ela estava convencida de que 'tornar-se um democrata' dependia de um modelo cognitivo. Talvez as crenças marxistas de Paulina a levassem a crer que as circunstâncias muito desfavoráveis daquela gente eliminariam a ilicitude do ato de que ela foi vítima. Como e por que punir os "pobres índios ignorantes" que não sabiam distinguir o certo do errado?

Esse seria um problema moral, mas não um problema jurídico porque, enquanto ordem normativa institucional (coativa), o direito prescreve uma severa punição para o estupro. O filósofo do direito Neil MacCormick diz que o homem é um usuário de normas e que uma ordem normativa é o direcionamento da vontade no sentido de uma ordem praticável, racionalmente coerente e humanamente satisfatória. Só em relação a essa ordem é possível distinguir entre ações corretas e erradas. As ações corretas devem ocorrer a partir de um ponto de vista imanente às finalidades da ordem normativa institucional adotada (religiosa, política, étnica, entre outras) e devem estar sempre incluídas, ao passo que as erradas devem estar sempre

excluídas. Para julgar a correção em termos jurídicos, por exemplo, devemos ter uma certa compreensão das normas válidas de algum sistema do direito positivo.

Ora, se nas modernas sociedades complexas existe uma pluralidade de juízos (jurídicos, morais, religiosos), cada um conclusivo dentro de sua ordem particular, então a pergunta seria: qual deles deveria prevalecer? Na verdade, responder que o critério moral sempre deveria prevalecer sobre o jurídico seria um desastre, pois isso tornaria inviáveis várias dimensões da vida moderna: quando devo pagar impostos ou qual a velocidade máxima nas vias públicas ou qual quantidade de álcool no sangue ao dirigir? Se tais questões fossem resolvidas moralmente por cada indivíduo, teríamos o caos, chegando ao caso extremo de um sujeito que considerasse moralmente aceitável satisfazer os seus impulsos sexuais a qualquer preço e não enxergasse nada de reprovável no estupro.

Não vamos revelar a decisão final dela - processar ou perdoar -, mas ainda cabe dizer que perdoar representaria uma confusão nos regimes de crença de Paulina: como advogada, ela acreditava ter um engajamento com o direito enquanto ordem normativa institucional que prescreve punições para o estupro; como vítima, aceitar a não punição do estupro seria torná-lo uma constante e insuportável possibilidade para qualquer mulher; por fim, como militan-



Divulgação

te política, ao admitir implicitamente que alguns cidadãos, por serem indígenas pobres, estavam dispensados da obrigação de não agir de forma errada e de não ferir a dignidade do outro, Paulina estaria alimentando uma crença incompatível com a igualdade democrática e com o igual respeito e consideração por todos. Afinal, o estupro não é uma questão privada, mas uma questão jurídica por ser um atentado aos direitos humanos. O direito representa um bem social: a capacidade para fornecer a estrutura para a cooperação, a despeito de profundos e persistentes desacordos. Esse compromisso, em última análise, coloca-se acima dos desacordos morais, religiosos e políticos. O filme está disponível no NetNow. ■